



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rejane Maria Barbosa		
EMENTA: Autoriza Rejane Maria Barbosa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio da Imaculada Conceição, nesta capital, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11107918-7	PARECER Nº 0221/2011	APROVADO EM: 25.05.2011

I – RELATÓRIO

Rejane Maria Barbosa, bacharel em Administração, mediante o processo nº 11107918-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Colégio da Imaculada Conceição, instituição localizada na Praça Figueira de Melo, 55, Centro, CEP: 60.150-330, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – declaração da Associação São Vicente de Paula de Fortaleza confirmando sua nomeação para o cargo de direção do Colégio da Imaculada Conceição;
- III – declaração de experiência docente emitida pela Prefeitura Municipal de Aracati, referente ao período de 1990 a 1997;
- IV – Diploma de Bacharel em Administração da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, datado de 24 de Novembro de 1997;
- V – declaração da Faculdade Ateneu confirmando a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, datada de 13 de abril de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do Colégio da Imaculada Conceição, nesta capital, em favor de Rejane Maria Barbosa, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0221/2011

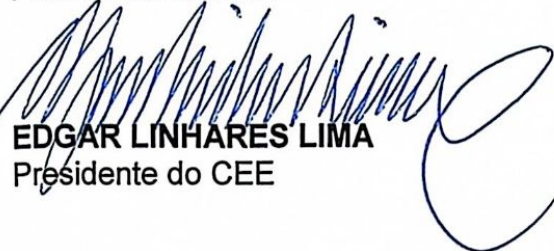
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE